



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 472/64

LEI Nº - 472 DE 23 DE MARÇO DE 1964.

"ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-250.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEQUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para ser doado em parcelas mensais, durante o corrente exercício, à Guarda Mirim de Valinhos.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba 621/8-38-4 - Auxílios de Naturezas Diversas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Valinhos, aos 23 de março de 1964.

— JERONIMO ALVES CORRÊA —
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 24 de março de 1964.

— ORESTES PREVITALI - PRESIDENTE —

— AURÉLIO OLIVO - 1º SECRETÁRIO —

— PEDRO EZEQUIEL DA SILVA - 2º SEC. —

Publicada no Pago Municipal nesta mesma data.

MAURO BARBOSA
DIRETOR-SECRETÁRIO